



# CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ.

Al. Emilio Tieman S/N. – Telefax (0xx) 44 – 675 1331  
CEP 87820-000 – Cidade Gaúcha-Pr.

## Decreto Legislativo nº 004/2005

**Ementa:** Dispõe sobre concessão de férias à Servidor do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Claudeni Pereira Leal, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais, na Lei Orgânica Municipal e, no Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufera, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

**CONSIDERANDO** que o funcionário (a) em tela, de acordo com levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua ficha funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

### **RESOLVO:**

Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) do Poder Legislativo Municipal, **Evanilda Sales de Oliveira** – Zeladora, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, no lapso temporal entre **05/01/2005 à 03/02/2005**, inerente ao período aquisitivo 2.003/2.004.

Art. 2º - Fica notificado publicamente o servidor, pela presente portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da lei.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza - Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; aos 13 dias do mês de janeiro de 2005.

Claudeni Pereira Leal  
Presidente

Luiz Rogério Moacir  
1º Secretário